



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3374 DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M  
 08.01.04.122.0002.2.084 – MAN. PAGATº FOLHA PESSOAL E ENC. AQUIS TICK  
 (371) 3.1.90.16. – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil – R\$ 100.000,00  
 Recurso 01001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M  
 08.01.04.122.0004.2.086 – MAN CONST. E REFORMA INSTAL. DA OFICINA  
 (386) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00  
 (390) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.000,00  
 08.01.15.451.0018.2.089 – RECUP PRAÇAS E JARDINS E MAN PER. URB.  
 (414) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00  
 08.01.15.452.0019.2.094 – MANUT E CONSER. DOS CEMITÉRIOS  
 (439) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.000,00  
 08.01.17.512.0020.2.095 – MANUT E AMPL. DO SANEAMENTO BASICO  
 (454) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 15.000,00  
 08.01.26.782.0017.2.098 – MAN. E CONS. DAS ESTRADAS PONTES E PASSAR. INTERIOR  
 (472) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 60.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
 20 dias do mês de maio do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se:

20 / maio / 2014  
Clarisse Lopes  
 Clarisse Lopes  
 Sec. Geral

Otoniel Vivian

Prefeito Municipal